



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 3013– Ano 13 Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	22
Resoluções.....	28
Atas.....	29
Avisos de Licitação.....	31
2º Aviso de Alteração e Remarcação.....	31

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SE/nº 301/22, de 14 de fevereiro de 2022.**

*Concede licença-prêmio a Karoline Vanolli.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631374/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**KAROLINE VANOLLI**, matrícula nº 56.102, Professor V, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/02/2015 a 13/02/2020.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

#### **DECRETO SG/nº 311/22, de 14 de fevereiro de 2022.**

*Altera carga horária de Karine Luiz Calegari Mrotskoski, na função de Orientadora da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

ALTERAR,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 14/02/2022, a carga horária da função de orientador, ocupada por **KARINE LUIZ CALEGARI MROTSKOSKI**, matrícula nº 56.087, Professor V, nomeada em 03/02/2020 pelo Decreto SE/nº 107/20, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

### DECRETO SE/nº 343/22, de 21 de fevereiro de 2022.

*Concede licença-prêmio a Edilneia Reginaldo de Freitas.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629700/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,  
CONCEDER licença-prêmio a

**EDILNEIA REGINALDO DE FREITAS**, matrícula nº 51.187, Especialista em Assuntos Educacionais, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/02/2010 e 09/02/2015, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/05/2010 a 20/05/2015.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

### DECRETO SE/nº 458/22, de 9 de março de 2022.

*Concede licença-prêmio a Elisandra de Vargas Cardoso Pagani.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 631472/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**ELISANDRA DE VARGAS CARDOSO PAGANI**, matrícula nº 56.095, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/02/2017 a 16/02/2022.

Criciúma, 9 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

### DECRETO SE/nº 590/22, de 29 de março de 2022.

*Concede licença-prêmio a Karine Luiz Calegari Mrotskoski.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635871/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a



**KARINE LUIZ CALEGARI MROTSKOSKI**, matrícula nº 56.087, Professor V, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/01/2017 a 16/01/2022.

Criciúma, 29 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

---

### **DECRETO SE/nº 642/22, de 5 de abril de 2022.**

*Concede licença-prêmio a Janine Felicio da Rocha.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636235/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,  
CONCEDER licença-prêmio a

**JANINE FELICIO DA ROCHA**, matrícula nº 54.589, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2015 e 12/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/02/2017 a 20/02/2022.

Criciúma, 5 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

---

### **DECRETO SE/nº 705/22, de 14 de abril de 2022.**

*Concede licença-prêmio a Patricia de Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636577/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55.604, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/03/2015 e 23/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/01/2017 a 10/01/2022.

Criciúma, 14 de abril de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

---

### **DECRETO SF/nº 832/22, de 2 de maio de 2022.**

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.1013.1.045

Proj./Ativ. 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 1

Modalidade:3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 2

Funcional Programática: 10.301.1013.1.048

Proj./Ativ. 1.048: Manut. e Construção das Unidades de Saúde, 24Hs e Policlínicas

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 57

Funcional Programática: 10.305.1013.1.052

Proj./Ativ. 1.052: Manutenção da Epidemiologia

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 16

Funcional Programática: 10.301.1013.1.056

Proj./Ativ. 1.056: Manutenção CEOS

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 27

Funcional Programática: 10.301.1013.1.057

Proj./Ativ. 1.057: Manutenção CEREST

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 30

Funcional Programática: 10.301.1013.1.062

Proj./Ativ. 1.062: Manutenção Gabinete do Secretário

Modalidade:3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 41

Funcional Programática: 10.305.1013.1.206

Proj./Ativ. 1.206: Manutenção DST/HIV/AIDS

Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares

Código Reduzido da Despesa: 50

Funcional Programática: 10.305.1013.1.207  
Proj./Ativ. 1.207: Manutenção do Centro de Zoonoses  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 53

**Art.2º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.120.000,00 (sete milhões e cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

#### Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 1.045: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (01) – Aplicações Diretas .....R\$ 1.500.000,00  
Modalidade: 3.3.91.00.00.0.1.77.0177 (02) – Aplicações Diretas .....R\$ 1.500.000,00

Proj./Ativ. 1.048: Manut. e Construção das Unidades de Saúde, 24Hs e Policlínicas  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (57) – Aplicações Diretas .....R\$ 3.000.000,00

Proj./Ativ. 1.052: Manutenção da Epidemiologia  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (16) – Aplicações Diretas .....R\$ 390.000,00

Proj./Ativ. 1.056: Manutenção CEOS  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (27) – Aplicações Diretas .....R\$ 210.000,00

Proj./Ativ. 1.057: Manutenção CEREST  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (30) – Aplicações Diretas .....R\$ 50.000,00

Proj./Ativ. 1.062: Manutenção Gabinete do Secretário  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (41) – Aplicações Diretas .....R\$ 180.000,00

Proj./Ativ. 1.206: Manutenção DST/HIV/AIDS  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (50) – Aplicações Diretas .....R\$ 200.000,00

Proj./Ativ. 1.207: Manutenção do Centro de Zoonoses  
Modalidade: 3.1.90.00.00.0.1.77.0177 (53) – Aplicações Diretas .....R\$ 90.000,00

**TOTAL.....R\$ 7.120.000,00**

**Parágrafo Único** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 624.016-5, Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada às Emendas de Bancada Parlamentares.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

#### DECRETO SG/nº 843/22, de 4 de maio de 2022.

*Altera temporariamente a carga horária da servidora Tebni Bombazaro Velho de Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 4 de maio de 2022, a carga horária de trabalho da servidora **TEBNI BOMBAZARO VELHO DE OLIVEIRA** que exerce a função de Auxiliar de direção designada pelo Decreto SE/nº 697/21, matrícula nº 57.024, Professor IV –, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 4 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

### DECRETO SE/nº 900/22, de 13 de maio de 2022.

*Altera temporariamente a carga horária da servidora Geisiele Mendes Campos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2022, a carga horária de trabalho de **GEISIELE MENDES CAMPOS**, matrícula nº 57.606, Professor III – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 13 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

### DECRETO SE/nº 907/22, de 16 de maio de 2022.

*Concede licença-prêmio a Daniela Camilo Pinheiro Zanoni.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 628137/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula nº 55.860, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SF/nº 919/22, de 17 de maio de 2022.**

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Centros Comunitários por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

Projeto/Atividade 1.075 – Centros Comunitários

Modalidade: 183-4.4.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**TOTAL.....R\$ 350.000,00**

**Art.2º** Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria SEF nº 159/2022 – 22/04/2022, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.755 de 22/04/2022, que tem por objeto a construção do centro multiuso no loteamento Tia Maria Zanette, localizado no Bairro Archimedes Napolini, Criciúma/SC, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.431-0, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto ficam condicionados e limitados à arrecadação efetiva dos recursos.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SE/nº 943/22, de 19 de maio de 2022.**

*Altera temporariamente a carga horária da servidora Rosimere de Oliveira Marangoni.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 10 para 20 horas semanais, a partir de 19 de maio de 2022, a carga horária de trabalho de **ROSIMERE DE OLIVEIRA MARANGONI**, matrícula nº 54.511, Professor IV –Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 19 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 970/22, de 30 de maio de 2022.**

*Revoga o Decreto SE/nº 210/21, de 3 de fevereiro de 2021, que designou Vidal da Silva Santos, Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 30/05/2022, o Decreto SE/nº 210/21, de **VIDAL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 56.090, Professor IV, designado em 03/02/2021 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 30 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SE/nº 971/22, de 30 de maio de 2022.**

*Designa Orientador da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

**VIDAL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 56.090, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/05/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 30 de maio de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SE/nº 987/22, de 1º de junho de 2022.**

*Designa Orientador da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

**JOAO ANDRE BATISTA NETO**, matrícula nº 56.167, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SE/nº 988/22, de 1º de junho de 2022.**

*Revoga o Decreto SE/nº 264/22, que alterou temporariamente a carga horária de Joao Andre Batista Neto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

REVOGAR,

a partir de 01/06/2022, o Decreto SE/nº 264/22 que alterou a carga horária temporária concedida ao servidor **JOAO ANDRE BATISTA NETO**, matrícula nº 56.167 – Professor de Educação Física.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 989/22, de 1º de junho de 2022.**

*Revoga o Decreto SE/nº 916/21, de 4 de junho de 2021, que designou Barbara Eliana Milioli, Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 01/06/2022, o Decreto SE/nº 916/21, de **BARBARA ELIANA MILIOLI**, matrícula nº 54.529, Professor IV, designada em 26/05/2021 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Marechal Rondon, Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 990/22, de 1º de junho de 2022.**

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento do servidor Vidal da Silva Santos, na função de auxiliar de direção na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

**BARBARA ELIANA MILIOLI**, matrícula nº 54.529, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, a partir de 01/06/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 991/22, de 1º de junho de 2022.**

*Designa Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento, a pedido, de Cenilda Alexandre Coelho, da função de secretária de escola na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

**FILIPE DA SILVA**, matrícula nº 56.999, Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário de Escola na EMEB Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, a partir de 01/06/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SE/nº 992/22, de 1º de junho de 2022.**

*Altera carga horária de Ana Cristina dos Santos Pizzetti, Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

ALTERAR,

de 40 para 20 horas semanais, a partir de 01/06/2022, a carga horária da função de Auxiliar de Direção ocupada por **ANA CRISTINA DOS SANTOS PIZZETTI**, matrícula nº 55.557, Professor IV, designada em 03/02/2021 pelo Decreto SE/nº 202/21 como Auxiliar de Direção na EMEB Prof. Moacyr Jardim de Menezes, atualmente, conforme Decreto SG/nº 295/22 de 09/02/2022, na EMEB Rubens de Arruda Ramos, do Bairro Nossa Senhora da Salete.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 993/22, de 1º de junho de 2022.**

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a redução de carga horária de Ana Cristina dos Santos Pizzetti, resolve:

DESIGNAR,

**INES EMILIA KREMER**, matrícula nº 53.646, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Rubens de Arruda Ramos, do Bairro Nossa Senhora da Salete, a partir de 01/06/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm

**DECRETO SE/nº 994/22, de 1º de junho de 2022.**

*Revoga o Decreto SE/nº 610/22 de 1º de abril de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a exoneração, a pedido, do cargo efetivo de professor III, resolve:

REVOGAR,

a partir de 01/06/2022, o Decreto SE/nº 610/22, de **GISLENE DOS SANTOS SALA**, matrícula nº 57.427, Professor III, designada em 01/04/2022 para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 996/22, de 1º de junho de 2022.**

*Revoga o Decreto SE/nº 220/22, de 4 de fevereiro de 2022, que designou Patrícia Larroyd, Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 01/06/2022, o Decreto SE/nº 220/22, de **PATRÍCIA LARROYD**, matrícula nº 55.336, Professor IV, designada em 04/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Rubens de Arruda Ramos, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SE/nº 997/22, de 1º de junho de 2022.**

*Altera temporariamente a carga horária da servidora Patrícia Larroyd.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 20 para 40 horas semanais, a partir de 02/06/2022, a carga horária da função de Auxiliar de Direção ocupada por **PATRÍCIA LARROYD**, matrícula nº 55.336, Professor IV, designada em 04/02/2022 pelo Decreto SE/nº 217/22, como Auxiliar de Direção da EMEB Profª Clotildes Maria Martins Lalau, do Bairro Renascer, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

**DECRETO SF/nº 1044/22, de 14 de junho de 2022.**

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidades de aplicações e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação**

Funcional Programática: 12.361.1006.1.038

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.3.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Código reduzido da despesa: 141

**Art.2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação**

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.3.90.00.00 0101 (141) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art.3º** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação**

Proj./Ativ. 1.038 – Central de Merenda

Modalidade: 3.1.90.00.00 0101 (140) – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SF/nº 1066/22, de 17 de junho de 2022.**

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emendas de Bancada Parlamentares, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.304.1013.1.049  
Proj./Ativ. 1.049: Manutenção Vigilância Sanitária  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 7

Funcional Programática: 10.301.1013.1.050  
Proj./Ativ. 1.050: Manutenção PSF e ESF  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 10

Funcional Programática: 10.301.1013.1.051  
Proj./Ativ. 1.051: Manutenção do PACS  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 13

Funcional Programática: 10.301.1013.1.054  
Proj./Ativ. 1.054: Manutenção SAMU  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 19

Funcional Programática: 10.301.1013.1.055  
Proj./Ativ. 1.055: Manutenção CAPS  
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recurso: 0.1.77.0177 – Emendas de Bancada Parlamentares  
Código Reduzido da Despesa: 23

**Art.2º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Proteção ao Idoso, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

**Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde**

Proj./Ativ. 1.049: Manutenção Vigilância Sanitária

Modalidade: 3.1.90.00.00.0.3.77.0177 (07) – Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00

Proj./Ativ. 1.050: Manutenção PSF e ESF

Modalidade: 3.1.90.00.00.0.3.77.0177 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 3.300.000,00

Proj./Ativ. 1.051: Manutenção do PACS

Modalidade: 3.1.90.00.00.0.3.77.0177 (13) – Aplicações Diretas.....R\$ 770.000,00

Proj./Ativ. 1.054: Manutenção SAM

Modalidade: 3.1.90.00.00.0.3.77.0177 (19) – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

Proj./Ativ. 1.055: Manutenção CAPS

Modalidade: 3.1.90.00.00.0.3.77.0177 (23) – Aplicações Diretas.....R\$ 560.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.020.000,00**

**Parágrafo Único** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 624.016-5, da Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SG/nº 1076/22, de 20 de junho de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 841/21, que concedeu a função de Gerente FG-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17, resolve:

REVOGAR,

o Decreto SG/nº 841/21, que concedeu a **LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 55.120, a função gratificada de Gerente- FG-3, a partir do mês de julho de 2022.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 1077/22, de 20 de junho de 2022.**

*Concede função gratificada de Gerente FG-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **KELEN DE ARAÚJO FERNANDES**, matrícula nº **55.120**, Técnico Contabil, a função de Gerente FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de julho de 2022.

Criciúma, 20 de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

## **DECRETO SG/nº 1096/22, de 27 de junho de 2022.**

*Exonera Camila Machado Viana, do cargo de Médica ESF.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 52 da Lei Complementar nº 012/99, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 642730/2022, resolve:

EXONERAR,

a partir de 24 de junho de 2022, **CAMILA MACHADO VIANA**, matrícula nº 56.238, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 23 de março de 2015 pelo Decreto SG/nº 581/2015.

Criciúma, 27 de junho de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SF/nº 1123/22, de 29 de junho de 2022.**

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma-FUNSAB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior - Transferências Especiais do Estado e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 14 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB**

Funcional Programática: 17.512.1021.1.097

Projeto/Atividade 1.097: Manutenção do Sistema de Saneamento Básico – Contrato Casan/FUNSAB

Modalidade: 3.3.90.00.00 0164 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 164 – Transferências Voluntárias – Não Relacionado a Educação /Saúde / Assistência Social - Superávit Exercício Anterior

Código Reduzido da despesa: 5

**Art.2º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento a Unidade Aquisição de Veículos/Transporte de Alunos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

**Órgão 14 Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB**

Projeto/Atividade 1.097 – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico – Contrato Casan/FUNSAB

Modalidade: 5-3.3.90.00.00.00.00 0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.550.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.550.000,00**

**Parágrafo Único** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, vinculadas à fonte de recurso de Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) / Superávit Exercício Anterior, creditados na conta corrente 20.948-1, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SF/nº 1124/22, de 29 de junho de 2022.**

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior - Transferências Especiais do Estado e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação**

Funcional Programática: 12.361.1005.1.035

Projeto/Atividade 1.035: Transporte Escolar

Modalidade:3.3.90.00.00 0162 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 162 – Transferências Voluntárias - Estado/Educação / Superávit Exercício Anterior  
Código Reduzido da despesa: 137

**Art.2º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento a Unidade Aquisição de Veículos/Transporte de Alunos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.788.796,57 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

**Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar

Modalidade: 137-3.3.90.00.00.00.00 0162 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.788.796,57

**TOTAL.....R\$ 1.788.796,57**

**Parágrafo Único** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, vinculadas à fonte de recurso de Transferências Voluntárias - Estado/Educação - Superávit Exercício Anterior, creditados na conta corrente 20.703-9, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SE/nº 1136/22, de 29 de junho de 2022.**

*Concede licença-prêmio à Raquel Mendonça Florentino Bonfanti.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634520/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

**RAQUEL MENDONÇA FLORENTINO**, matrícula nº 54.641, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/06/2015 a 09/06/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º,2º da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/03/2017 a 13/03/2022.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

ESC/cbm

**DECRETO SE/nº 1160/22, de 29 de junho de 2022.**

*Concede licença-prêmio a Fabiana da Silveira Avila.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 627987/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

**FABIANA DA SILVEIRA AVILA PICKLER**, matrícula nº 55.874, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/04/2015 a 25/04/2020.

Criciúma, 29 de junho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

esc/jrm

### **DECRETO SG/nº 1171/22, de 1º de julho de 2022.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho do servidor Joao Paulo Gameiro de Azevedo.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o Processo Administrativo nº 638883/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

a partir de 1º de julho de 2022, por 6 (seis) meses, a jornada de trabalho de 10 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, do servidor **JOAO PAULO GAMEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 57.618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Dermatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 1º de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

### **DECRETO SG/nº 1177/22, de 4 de julho de 2022.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1113/22, que suspendeu o Processo Administrativo Disciplinar nº 640851/2022.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 174, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, c/c art.50, IV, da Lei Orgânica do Município de Criciúma,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado o Decreto SG/nº 1113/22, que suspendeu por tempo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto SG/nº 1020/22, referente à apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 640851/2022, da servidora J.S.T., matrícula nº 55.387, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1178/22, de 4 de julho de 2022.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,  
DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada a alínea “f”, inciso II, do art. 1º, do Decreto SG/nº 938/21, que nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****f) Associação Catarinense de Engenharia e Agronomia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC:**

Titular: Ingo Eugênio Dal Pont Werncke

Suplente: Francine Gastaldon

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

**DECRETO SG/nº 1184/22, de 4 de julho de 2022.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marcelo Duarte Pereira e Marcia Cristina da Cunha Borba.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #419-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARCELO DUARTE PEREIRA E MARCIA CRISTINA DA CUNHA BORBA**, medindo 23,39m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 1.043, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Washington Luiz, medindo 23,39m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,80 metros com Avenida Carlos Pinto Sampaio;
<b>SUL</b>	1,80 metros com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 221 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>LESTE</b>	13,00 metros, com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 1.043 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>OESTE</b>	13,00 metros com a Rua Washington Luiz.

II - **área remanescente**, medindo 366,61m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	28,20 metros com Avenida Carlos Pinto Sampaio;
<b>SUL</b>	28,20 metros com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 221 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>LESTE</b>	13,00 metros com Edson Dagostim Maciel, matrícula 55.952 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>OESTE</b>	13,00 metros com a Rua Washington Luiz.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1185/22, de 4 de julho de 2022.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marcelo Duarte Pereira e Marcia Cristina da Cunha Borba.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #420-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARCELO DUARTE PEREIRA E MARCIA CRISTINA DA CUNHA BORBA**, medindo 24,35m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 405,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 221, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Washington Luiz, medindo 24,35m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,80 metros com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 1.043 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>SUL</b>	1,80 metros com Lourival de Souza, matrícula 128 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>LESTE</b>	13,50 metros com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 221 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>OESTE</b>	13,50 metros com a Rua Washington Luiz.

II - **área remanescente**, medindo 380,65m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	28,20 metros com Marcelo Duarte Pereira e outro, matrícula 1.043 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>SUL</b>	28,20 metros com Lourival de Souza, matrícula 128 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>LESTE</b>	13,50 metros com Edson Dagostim Maciel, matrícula 55.952 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma;
<b>OESTE</b>	13,50 metros com a Rua Washington Luiz.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 1189/22, de 6 de julho de 2022.**

*Determina afastamento do servidor do cargo.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 012/1999,

DECRETA:

**Art.1º** A Comissão Processual Disciplinar, determina afastamento cautelar da servidora **J.S.T**, matrícula nº 55.387, de seu cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** O afastamento iniciará a partir da ciência do servidor, sem prejuízo a remuneração, pelo prazo de até 60 dias.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 1190/22, de 6 de julho de 2022.**

*Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Silvana Maria dos Santos Rocha.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637549/2022, e de conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art. 29, inciso I e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

CARLOS ALBERTO ROCHA, esposo da servidora falecida SILVANA MARIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 52.569, Enfermeira (aposentada), no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais da servidora falecida, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 17 de abril de 2022, data do óbito conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula 106104 01 55 2022 4 00003 092 0000692 11, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal .....	R\$	6.821,52
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente		

Criciúma, 6 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1193/22, de 6 de julho de 2022.**

*Revoga o Decreto SA/nº 1447/15, de 23 de novembro de 2015.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado o Decreto SA/nº 1447/15, de 23 de novembro de 2015.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 1194/22, de 6 de julho de 2022.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Katiussa Aparecida Gambin.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o Processo Administrativo nº 640213/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

a partir de 7 de julho de 2022, a jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **KATIUSSA APARECIDA GAMBIN**, matrícula nº 55.799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

---

### **DECRETO SG/nº 1195/22, de 6 de julho de 2022.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Andrea Goulart de Oliveira.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o Processo Administrativo nº 641189/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

a partir de 4 de julho de 2022, por 01 (um) ano, a jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **ANDREA GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula nº 52.748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica e Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 6 de julho de 2022.

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Prefeita do Município de Criciúma, em exercício  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

---

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/PMC/2022**

Pregão Eletrônico nº101 /PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Carrocerias Wiggers Ltda EPP

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de kit lona retrátil, contendo lona mola e braços articulados para fixação em caminhões caçamba pertencentes s frota do município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 49.999,95(Quarenta nove mil novecentos e noventa e nove treais e noventa e cinco centavos)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 08/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Vanirio Wiggers .

---

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/PMC/2022**

Pregão Eletrônico nº095 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Ltda.

Objetivo: :Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para a implementação da Lei nº8.056, de 21/12/2021, que institui Meritocracia aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma.

Valor Global: R\$ 213.000,00(Duzentos e Treze mil reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 08/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Fabrizio Machado Pereira

---

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/PMC/2022**

Pregão nº104 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): ÓTICA VICTOR LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de planetário digital completo e instalado, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 1.151.640,07 (Um milhão cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta reais e sete centavos)

Prazo de vigência: 12,(Doze)meses

Assinatura: 09/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e José Carlos da Rocha.

---

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/PMC/2022**

Pregão nº104 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):GF COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA LTDA

Objetivo: :Contratação de empresa para o fornecimento de planetário digital completo e instalado, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 110.089,00 (Cento e dez mil oitenta e nove reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 09/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Fernando Elias

---

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/PMC/2022**

Pregão nº104 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):GF COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA LTDA

Objetivo: :Contratação de empresa para o fornecimento de planetário digital completo e instalado, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 110.089,00 (Cento e dez mil oitenta e nove reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 09/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Fernando Elias

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/PMC/2022**

Pregão Eletrônico nº112 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Timóteo de Souza Veneranto

Objetivo: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de manutenção de informática, redes, telefonia, vídeo monitoramento e sistemas internos para o 4ºBBM de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 13/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Timoteo de Souza Veneranto

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/PMC/2022**

Pregão Eletrônico nº107 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Alfa Print Sublimação Editora e Gráfica Ltda

Objetivo: Execução, sob demanda, de cópias de engenharia e plotagens, através de empresa do ramo pertinente, para atendimento as diversas secretarias da administração municipal de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 14/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Elieser de Aguiar.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/PMC/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº115 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Didático Editora Ltda

Objetivo: Aquisição de forma parcelada, de material didático e pedagógico com conteúdo “Criciúma -CIDADE DA GENTE:ESTUDOS REGIONAIS -HISTÓRIA E GEOGRAFIA, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 2.930.000,00 (Dois milhões novecentos e trinta mil reais)

Prazo de vigência: 12(Doze)meses

Assinatura: 17/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Lidianara Rodrigues Moreira.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/PMC/2022**

Concorrência nº062 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Crema Construções Ltda

Objetivo: do presente contrato, a execução de serviços necessários á realização das obras de pavimentação asfáltica na Rua Rainha da Paz, numa extensão de 1.100,49m, localizada bairro Ana Maria – município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 3.368.225,98 (Três Milhões,trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)

Prazo de vigência: 60 meses ou até o recebimento definitivo da obra

Assinatura: 20/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Daniel Barp Crema

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/PMC/2022**

Tomada de Preço nº067 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Kamila Construções e Projetos Ltda

Objetivo: Do presente contrato a execução dos serviços para execução dos serviços necessários á realização das obras de urbanização e construção de um ginásio poliesportivos coberto na E.M.E.B Ludovico Cccolo ,localizado no bairro São Luiz, Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 1.416.863,96(Um milhão quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

Prazo de vigência: 60 meses consecutivos ou até recebimento definitivo da obra.

Assinatura: 20/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Osnei Hermani

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/PMC/2022**

Tomada de Preço nº102 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):Construcity Prestadora de Serviços de Reformas Ltda

Objetivo: do presente contrato, a execução dos serviços para execução dos serviços necessários a realização das obras de construção do novo prédio do Centro Comunitário Tia Maria Zanette ,com 212,58m2de área, no bairro Napolini – Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 479.423,39(Quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

Prazo de vigência: 60 meses consecutivos ou até recebimento definitivo da obra.

Assinatura: 20/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Karoline Mafra Da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/PMC/2022**

Concorrência nº061 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):JR Construções e Terraplanagem Ltda EPP

Objetivo:Do presente contrato execução de serviços necessários a realização das obras de pavimentação asfáltica na Marginal a Rodovia Otavio Dassoler, bairro Linha Batista no município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 4.877.021,51(Quatro milhões oitocentos e setenta e sete mil vinte um reais e cinquenta e um centavos)

Prazo de vigência: 60 meses consecutivos ou até recebimento definitivo da obra.

Assinatura: 21/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Júlio Cesar Romano Cecocon Leandro Remor.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/PMC/2022**

Tomada de Preço nº074 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: Execução dos serviços para execução dos serviços necessários a realização das obras de revitalização do passeio público no contorno do Horto Municipal, localizado no bairro Mina União, município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 412.002,22(Quatrocentos e doze mil dois reais e vinte e dois centavos)

Prazo de vigência:60 meses consecutivos ou até recebimento definitivo da obra.

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Ruan Cardoso Dalazen

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/PMC/2022**

Tomada de Preço nº074 /PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIREL

Objetivo Execução dos serviços necessários a realização das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas)nas ruas Vitória Régia ,Arvore da Vida, Tulipa Negra, das Flores e das Margaridas ,localizadas a Villa Natureza II- Bairro Cristo Redentor no Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 963.479,49(Novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Prazo de vigência:60 meses consecutivos ou até recebimento definitivo da obra.

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Marcos Fernandes Bortolon

# Extratos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Extrato de Contrato nº 022/FMS/2022****Chamada Pública para Credenciamento nº 075/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ZACCARON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela.

Prazo de vigência: 10/05/2022

Assinatura: 10/05/2023

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a). BEATRIZ AVILA ZACCARON.

---

### **Extrato de Contrato nº 024/FMS/2022**

#### **Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas ,pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a). Eduardo Baratieiri Losso

---

### **Extrato de Contrato nº 025/FMS/2022**

#### **Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas ,pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a). EGIDIO DAGIO JUNIOR

---

### **Extrato de Contrato nº 026/FMS/2022**

#### **Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a). Daiana Huttel Conte Kaipper

---

### **Extrato de Contrato nº 027/FMS/2022**

#### **Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a)Juliano Futim

---

### **Extrato de Contrato nº 028/FMS/2022**

#### **Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a)Charles José Sirino de Souza.

---

**Extrato de Contrato nº 029/FMS/2022****Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a)Charles José Sirino de Souza.

**Extrato de Contrato nº 030/FMS/2022****Pregão Eletrônico nº 018/FMS/202**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CASA DO CURATIVO COMÉRCIO EIRELI

Objetivo: Aquisição de “Curativos especiais” para atendimento dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Feridas pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 23/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa Sr(a)Ana Iris Serafim Batista.

# Extratos

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/FMAS/2022****Convite Nº 005/FMAS/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a):LUCIO VARIEDADES LTDA

Objetivo: Aquisição de materiais descartáveis para uso nos equipamentos (CRAS ,CREAS ,ABRIGOS e Centro Pop) pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação pelo período de 12 meses.

**Valor Global: R\$ 41.495,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**

Prazo de vigência:12 meses

Assinatura: 13/06/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr Valdair Antunes Lucio

# Extratos

## Funsab- Fundo de Saneamento Básico

**Extrato de Contrato nº 001/FUNSAB/2022**

Dispensa de licitação nº 001/FUNSAB/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUNSAB

Contratada : RACLI – LIMPEZA URBANA LTDA

Objetivo: execução, em caráter emergencial, dos serviços de coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústria e órgãos públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos recicláveis de residências, comércio e prédios públicos, até a Usina de Reciclagem localizada no município de Criciúma – SC

Valor Global: R\$ = R\$11.727.775,60 (onze milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência:6(seis) meses

Assinatura: 08/04/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. Clésio Salvaro (Prefeito), e pela empresa :Rodolfo Back Lock

**Extrato de Contrato nº 002/FUNSAB/2022**

Convite nº 002/FUNSAB/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUNSAB

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objetivo: execução dos serviços para construção de um fosso de descarregamento de materiais recicláveis em atendimento ao Eco Ponto, localizado na rodovia Jorge Lacerda, bairro Sangão no Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 28.520,29 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

Assinatura: 05/05/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. Clésio Salvaro (Prefeito), e pela empresa . KAROLINE MAFRA DA SILVA

**Extrato de Contrato nº 003/FUNSAB/2022**

Convite nº 002/FUNSAB/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUNSAB

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fabricação de estrutura metálicas para suporte de BAG,s em ferro galvanizado, em atendimento a Coleta Seletiva do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 54.530,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 09/06/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. Clésio Salvaro (Prefeito), e pela empresa Karina Gonçalves Paes.

# Resoluções

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2022**

Aprova a transferência de recursos para o projeto **“Inclusão com Segurança e Acessibilidade”** do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas Associação Pestalozzi de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022, Ata nº 09/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar conforme ata nº 010/2022, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o projeto **“Inclusão com Segurança e Acessibilidade”** do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas Associação Pestalozzi de Criciúma.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de julho de 2022.

**Patricia Vedana Marques** - Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2022**

Aprova o Apostilamento da meta do Plano de Trabalho do projeto **“Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”** da Associação Beneficente ABADEUS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2022, Ata nº 09/2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Aprovar o Apostilamento da meta do Plano de Trabalho do projeto “Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” da Associação Beneficente ABADEUS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de julho 2022.

**Patricia Vedana Marques** - Presidente do CMAS

# Atas

## CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

### ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/CRICIUMAPREV/2022

(Processo Administrativo nº. 630126)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m² de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Às treze horas, do dia sete, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 515/2022 referente ao Recurso Administrativo de RAZÕES Nº 641304 protocolado pela empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, requerendo sua habilitação e o de CONTRARRAZÕES encaminhado via correio eletrônico (e-mail), sex 17/06/2022 16:49 pela empresa CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA, requerendo sua habilitação. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA opina pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e no mérito pelo NÃO ROVIMENTO. Quanto a fundamentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA, em sede de contrarrazões, uma vez que não possuem o condão de macular os atos administrativos anteriormente realizados, opina-se pelo seu desprovemento, sendo que, caso recebidos como razão de recurso, seriam intempestivos, e sequer conhecidos. Portanto, encaminha-se à Comissão Permanente de Licitações para às devidas providências, Este é o parecer. Criciúma, 01 de julho de 2022.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 515/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, **manteve sua decisão quanto a INABILITAÇÃO das empresas FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.** As empresas em questão e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal



**ATA 07 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/CRICIUMAPREV/2022**

(Processo Administrativo nº. 630126)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m<sup>2</sup> de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que foram transcorridos os prazos de recursos das RAZÕES e CONTRARRAZÕES, e exarado o parecer pela improcedência dos recursos impetrados pelas empresas FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope Nº 2) das **empresas habilitadas: KAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; MTX CONSTRUÇÕES LTDA e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **11/07/2022 (segunda-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos oito dias do mês de julho do ano de 2022.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

Criciúma-SC, 08 de julho de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/CRICIUMAPREV/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio da SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CRICIÚMA – CRICIUMAPREV, com 492,90m<sup>2</sup> de área, na rua Visconde de Cairú – bairro Santa Barbara no Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **KAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;**  
**MTX CONSTRUÇÕES LTDA e**  
**ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº. 001/CRICIUMAPREV/2022, comunicamos a realização da 8ª (oitava) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 630126, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 11/07/2022 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma

# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 148/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641832)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica (Rodovia Castelo) – RUA ANTONIO PAVAN, localizada no bairro Mina do Toco - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria SEF nº 189 -11.05.2022)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 12 de agosto de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 12 de agosto de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 07 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

---

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 149/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641926)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica da rua SD - 1607 – 072 (RUA ZEFERINO PELEGRIN), localizada no bairro Mina do Toco - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria SEF nº 159/2022 -22.04.2022)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 26 de julho de 2022

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 26 de julho de 2022 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 07 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

---

# 2º Aviso de Alteração e Remarcação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 134/PMC/2022

PARA CREDENCIAMENTO - “BOXES” da FEIRA LIVRE

(Processo Administrativo Nº. 633624)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA - COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, foi feita as seguintes alterações:

1ª) No conjunto do edital o texto:...concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de Bens Públicos,..passa a vigorar com a seguinte redação:...concessão de direito real de uso a título oneroso, de Bens Públicos,....

2ª) no ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPROVANTE DE TEMPO DE ATIVIDADE, onde se lê no item assinatura: GERÊNCIA DE AGRICULTURA, Leia-se: .....RESPONSÁVEL – FEIRA DE AGRICULTURA.

Em virtude das alterações, a nova data de abertura das propostas fica marcada para o dia o DIA 10/08/2022 às 14h00min, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia.

O edital alterado/retificado na íntegra poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (assinado no original)

---